



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 173, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1024/2022

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Darci Leonardo Hassemer**, matrícula funcional n.º 13-2/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Pato Bragadense para realizar exame médico especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 04 e 05 de abril de 2022
- III. **Local:** Londrina - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia);
- V. **Valor:** R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos)
- VI. **Veículo:** Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2544
de 04/04/22 FL.
Visto 